

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 107 (CENTO E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

## SEÇÃO IV

### EDITAL

PROJETO MBA EM ECONOMIA EMPRESARIAL.....109

MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....112

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL.....115

ESPECIALIZAÇÃO EM CIRÚRGIA PLÁSTICA.....127

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 48.396 de 09 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 23069.000101/2013-14, instaurado para cumprir a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo n.º 0025510-31.2009.4.02.5101 (2009.51.01.025510-3), pela 8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (22ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro – Seção Judiciária do Rio de Janeiro),

RESOLVE:

1- **Revogar** a reintegração do servidor **GILBERTO DE SOUZA SOARES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1081901, **a partir de 14/12/2012**, no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, do quadro permanente desta Universidade, concedida através da Portaria n.º 43.294 de 04/11/2010, publicada no DOU do dia 05/11/2010, com base no que consta no processo administrativo n.º 23069.053015/2010-61, restabelecendo a penalidade de demissão decorrente do processo administrativo disciplinar n.º 23069.041551/2008-08

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.174 de 05 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.056577/2012-29,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 4, ocupado por **MOACELIO VERANIO SILVA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 307718, código de vaga 236871, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **15.11.2012**.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.325 de 21 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.056786/2012-72,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Auxiliar 4, ocupado por **MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA**, matrícula SIAPE n.º 310359, código de vaga 238228, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **16.08.2012**.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.381 de 19 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.043069/2012-81,

RESOLVE:

I- **Exonerar**, a pedido, o servidor **CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA**, do cargo de Professor Associado 2, matrícula SIAPE n.º 2126575, código de vaga 235937, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **19.12.2012**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor

no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.383 de 09 de janeiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.056675/2012-66,

RESOLVE:

I- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 1, ocupado pelo servidor **WALLACE DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 1705102, código de vaga 872789, **a partir de 28.11.2012**, por ter sido empossado no cargo de Professor Adjunto, na Universidade Federal do Rio Janeiro, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor

no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.286 de 19 de dezembro de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.055694/2012-75,

RESOLVE:

I- **Exonerar**, a pedido, o servidor **RICARDO SILVESTRE DA SILVA**, do cargo de Professor Assistente 1, matrícula SIAPE n.º 1552667, código de vaga 233844, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **29.10.2012**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor

no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.622 de 05 de janeiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.056767/2012-46,

RESOLVE:

I- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 1, ocupado pelo servidor **DANIEL PEDRO BEZERRA CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 1851787, código de vaga 233618, a partir de 18.12.2012, por ter sido empossado no cargo de Professor Adjunto 1, na Universidade Federal de Pernambuco, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor

no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.623 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.031674/2012-17,

RESOLVE:

I- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 2, ocupado pela servidora **ILCE FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1716734, código de vaga 233603, **a partir de 17.12.2012**, por ter sido empossada no cargo de Pesquisador em Saúde Pública, na Fundação Oswaldo Cruz, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.624 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.057202/2012-86,

RESOLVE:

I- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 1, ocupado pelo servidor **MAXIMILIANO VALERIO LOPEZ**, matrícula SIAPE n.º 1571764, código de vaga 233790, **a partir de 19.12.2012**, por ter sido empossado no cargo de Professor Adjunto, na Universidade Federal de Juiz de Fora, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria  
#####



**PORTARIA N.º 48.625 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.057347/2012-87,

RESOLVE:

I- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **RENAN PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1942397, código de vaga 235361, **a partir de 20.12.2012**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Administrativo, na Agência Nacional do Cinema, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor

no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.626 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.021728/2012-28,

RESOLVE:

I- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Audiovisual, ocupado pela servidora **TAIANNY RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1908667, código de vaga 871047, **a partir de 20.12.2012**, por ter sido empossada no cargo de Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, na Agência Nacional do Cinema, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor

no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.627 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.012909/2012-63,

RESOLVE:

I- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **VITOR TELLES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1938179 , código de vaga 224064, **a partir de 20.12.2012**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Administrativo, na Agência Nacional do Cinema, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor

no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.634 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.021533/2012-88,

RESOLVE:

I- **Exonerar**, a pedido, o servidor **ALEXANDER PATEZ GALVÃO**, do cargo de Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE n.º 1459689, código de vaga 848561, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **22.11.2012**, nos termos do Art. 34 da Lei n.º 8.112 de 11.12.90.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor

no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.648 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.042910/2012-12,

RESOLVE:

I- **Retificar** a Portaria n.º 48.440, de 16/01/13, publicada no Diário Oficial da União nº. 13, Seção 2, datado de 18.01.13, referente ao servidor **LEONARDO SOARES BASTOS**, onde se lê: Matrícula SIAPE nº 1415034, leia-se Matrícula SIAPE nº 1485034.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.649 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.073127/2012-09,

RESOLVE:

I- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Assistente 1, ocupado pela servidora **LUCIANA DE LIMA DUSI CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 1787310, código de vaga 852680, **a partir de 19.12.2012**, por ter sido empossado no cargo de Professor Assistente, na Universidade Federal de Juiz de Fora, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.650 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.000765/2013-83,

RESOLVE:

I- **Exonerar**, a pedido, o servidor **LEANDRO MARCOLINO DA SILVA**, do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 1978737, código de vaga 238887, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **31.01.2013**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º48.651 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.020327/2012-51,

RESOLVE:

I- **Exonerar**, a pedido, o servidor **EDSON MACIEL DE QUEIROZ**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1082979, código de vaga 240142, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01.08.2012**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.652 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.020124/2013-45,

RESOLVE:

I- **Exonerar**, a pedido, o servidor **FABIO SOUZA LIMA**, do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n.º 1945137, código de vaga 903177, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01.02.2013**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.653 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.000106/2013-47,

RESOLVE:

I- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **GABRIEL DE SOUZA ROSSATTO**, matrícula SIAPE n.º 1885718, código de vaga 237542, **a partir de 07.01.2013**, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, do Ministério da Justiça, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.441 de 16 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n° 23069.000005/2013-76,

RESOLVE:

I- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33, da Lei n° 8.112/90, o cargo de Professor Auxiliar 4, ocupado por **VALERIA ZUMA MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 302906, código de vaga 233188, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **06.11.2012**.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.648 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n° 23069.042910/2012-12,

RESOLVE:

I- **Retificar** a Portaria n.º 48.440, de 16/01/13, publicada no Diário Oficial da União n°. 13, Seção 2, datado de 18.01.13, referente ao servidor **LEONARDO SOARES BASTOS**, onde se lê: Matrícula SIAPE n° 1415034, leia-se Matrícula SIAPE n° 1485034.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº 46.776 de 24 de abril de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000421/2010-21,

RESOLVE:

I- **Incluir** na Portaria nº 43.869 de 28/01/2011, publicada no DOU de 01/02/2011, referente ao servidor **JOAQUIM CARDOSO LEMOS**, matrícula SIAPE nº 0305525, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº 47.035 de 01 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.050248/2011- 93,

RESOLVE:

I- **Retificar**, a Portaria 45.543, de 08 de Setembro de 2011, publicada no DOU nº 176, Seção 2, de 13/09/2011, na parte, onde se lê “**pensão vitalícia**”, leia-se “**pensão temporária**” .

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.403 de 10 de Agosto de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 23069.009792/94-24,

RESOLVE:

I- **Incluir** na Portaria n° 21.168 de 25/01/95, publicada no DOU de 03/02/95, que concedeu aposentadoria à servidora **CHRISTINA SOUZA STUMPF**, matrícula SIAPE n° 0751236, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, a vantagem do artigo 62-A da Lei n° 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.404 de 10 de Agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.008145/2012-10,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 0306902, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0236166, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 47.405 , de 10 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.051370/2012-68,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA ELIZABETH LESSA ABREU**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **MARCIO BRANDÃO RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º. 306282, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 26/06/2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º. 8.112/1990, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/2004.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.406, de 10 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.051401/2012-81,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA DA GLÓRIA MACHADO DA CUNHA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ADÃO LUIZ DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º. 307276, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 02, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 03/07/2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º. 8.112/1990, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/2004.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.407 de 10 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.051871/2012-44,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **LAISE ELEONORA STOLIAR**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **ISRAEL STOLIAR**, matrícula SIAPE n°. 308966, aposentado no Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 03, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **24/06/2012**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n° 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.408 de 10 de agosto de 2012**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.050949/2012-11,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA APARECIDA MOURA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **DOULIVAR BERANGER MOURA**, matrícula SIAPE n°. 308095, aposentado no Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, DE do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **17 /05/2012**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n° 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.416 de 10 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001796/2011-90

RESOLVE:

I- **Retificar**, a Portaria 44.446, de 12 de Abril de 2011, publicada no DOU n.º 72, Seção 2, de 14/04/2011, na parte referente a data do falecimento do ex-servidor, onde se lê “03/01/2011”, leia-se: “02/01/2011”.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.440 de 17 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077348/2012-48,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANA MARIA DE SALLES TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0305331, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234839, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezesete por cento).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 47.441 de 17 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.008102/2012-26,

RESOLVE:

I- **Retificar**, em parte, a Portaria n° 47.314 de 16/07/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/07/2012, que declarou aposentado compulsoriamente o servidor **EVAN DE SOUZA FALCÃO**, matrícula SIAPE n° 6303422. Onde se lê “código de vaga 236199”, leia-se “código de vaga 240774”.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 47.447 de 22 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.030777/2012-51,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n° 0306029, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, Nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005, código de vaga 235432, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e com a Retribuição por Titulação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 47.448 de 22 de Agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.030916/2012-47,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA NAZARETH CERQUEIRA PINTO**, matrícula SIAPE n° 0306759, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0236048, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a Retribuição por Titulação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.449 de 22 de Agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.078317/2012-12,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA AUGUSTA LUZ DE LIMA**, matrícula SIAPE n° 0308346, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0237436, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.450 de 22 de Agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.041301/2012-46,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n° 0306474, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0235799, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a Retribuição por Titulação e a VPNI, art. 62-A da Lei n° 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.451 de 22 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.051574/2012-07,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **IONE PINTO NEVES DE ALMEIDA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n°. 303442, aposentado no Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 03, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **15/06/2012**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n° 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.452 de 22 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. 23069.052483/2012-81 e 23069.051756/2012-70,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA LETÍCIA ALVES DE ARAUJO**, no percentual de 50%, na qualidade de viúva e pensão temporária a **IAN OLIVEIRA DE ARAUJO**, no percentual de 50%, na qualidade de filho, do ex-servidor **IVAN PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º. 303594, aposentado no Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **08/07/2012**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.456 de 22 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030216/2012-52,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE**, matrícula SIAPE n.º 0303739, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233680, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação e a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º. 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.457 de 22 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.050869/2012-58,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JORGE NEMER**, matrícula SIAPE n° 0304130, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0233956, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento), com a Retribuição por Titulação e a vantagem do artigo 62-A da Lei n°. 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.458 de 22 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.010881/2012-20,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ VALTER BRAND GOMES**, matrícula SIAPE n° 0307686, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0236843, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação e a vantagem do artigo 62-A da Lei n°. 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 47.459 de 22 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.011210/2012-86,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SANDRA BAPTISTA DA CUNHA**, matrícula SIAPE n° 0373724, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, código 60001, Classe Associado, nível 02, da carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/03, código de vaga 0236027, com proventos integrais e a Retribuição por Titulação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.460 de 22 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.051617/2012-46,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA LIVRAMENTO DE JESUS LEMOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **GERALDO DE OLIVEIRA LEMOS**, matrícula SIAPE n°. 309905, aposentado no Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **19/06/2012**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n° 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.461 de 22 de agosto de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.004845/2012-27,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão temporária a **RUBILAR DA GRAÇA BARROS TELES**, no percentual de 100%, na qualidade de filho inválido, da ex-servidora **VIOLETA MARIA BARROS TELLES**, matrícula SIAPE nº 3098346, falecida em **07/02/2010**, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento nos art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea “a” , da Lei nº. 8.112/1990, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.496 de 03 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.051942/2012-17,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **LUCIA MARIA PUJOL DA SILVEIRA IIDE**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **PAULO IIDE**, matrícula SIAPE nº. 309922, aposentado no Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **21/07/2012**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.554 de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.041732/2012-11,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **EDSON LOPES BARBOSA**, matrícula SIAPE n° 0311612, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0239119, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento), com a Retribuição por Titulação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.556 , de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.011645/2012-21,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **HERMANO JOSE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE n° 0303043, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, classe Associado, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 05/10/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, código de vaga 233310, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004, correspondendo os proventos mensais a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento) e a Retribuição por Titulação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.566 de 12 de Setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.003060/2004-27,

RESOLVE:

I- **Retificar** em parte a Portaria n.º 32.831 de 01/07/04, publicada no DOU de 09/07/04, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA IZILDA SALGUEIRO MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0306941, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para dela constar que os proventos serão calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N° 47.557 de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.41372/2012-49,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ISABEL CRISTINA REYNIER CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0304302, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234090, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento), com a VPNI art. 62-A da Lei 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.558 de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077871/2012-74,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE ARAUJO GOMES**, matrícula SIAPE n.º 0305160, ocupante do cargo de Vigilante, código 701269, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234729, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 31%(trinta e um por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.560 de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020200/2012-31,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARY THEREZINHA ALEXANDRE SIMEN RANGEL**, matrícula SIAPE n.º 0306481, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, Nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235805, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento), com a Retribuição por Titulação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.561 de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.020179/2012-74,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **NANCI GONÇALVES DA NOBREGA**, matrícula SIAPE n° 0302907, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0233189, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a Retribuição por Titulação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.562 de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.009894/2012-56,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **OTAVIO APOLINARIO CORAL**, matrícula SIAPE n° 0304225, ocupante do cargo de Médico/Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0234030, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento), com a VPNI, artigo 62-A da Lei n° 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.563 de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.078875/2012-70,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SHIRLEY PEREIRA DA CUNHA**, matrícula SIAPE n° 0304608, ocupante do cargo de Telefonista, código 701464, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0234343, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.565 de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.052511/2012-60,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **LEA GONÇALVES DOS SANTOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **EDYR FREIRE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n°. 305837, aposentado no Cargo de Ascensorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **03/08/2012**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n° 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.567 de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.050904/2012-39,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **RENI SILVA DE SOUZA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **EDGARD DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 309782, aposentado no cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **18/06/2012**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.564 de 12 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.052650/2012-93,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **ALDA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **JOSE CARDOSO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 755658, aposentado no Cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **08/08/2012**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 47.630 de 21 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.030857/2012-15,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS ROBERTO MORAES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n° 0303529, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0233571, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação e a VPNI, art. 62-A da Lei n° 8.112/90.0

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.631 de 21 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.031015/2012-72,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **FRANCISCO CARLOS ESTEVES GRELLE**, matrícula SIAPE n° 0304463, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0234218, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento), com a Retribuição por Titulação. Processo n° 23069.031015/2012-72.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.632 de 21 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053099/2012-03,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **HAROLDO DA SILVA MACHADO**, matrícula SIAPE n° 0305485, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0234976, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesesseis por cento). processo n.º 23069.053099/2012-03.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.633 de 21 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040498/2012-04,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ PONZIO**, matrícula SIAPE n° 0305725, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, código 701226, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0235165, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n° 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.634 de 21 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.052495/2012-13,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSA MARIA BENEVENTO VILELA**, matrícula SIAPE nº 0305355, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234861, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento), com a Retribuição por Titulação e a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.635 de 21 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.011465/2012-49,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **RUDERICO FERRAZ PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 0307280, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0236498, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a Retribuição por Titulação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.636 de 21 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.004043/97-62,

RESOLVE:

I- **Retificar** em parte a Portaria n.º 24.693 de 29/07/97, publicada no DOU de 06/08/97, que concedeu aposentadoria ao servidor **DOULIVAR BERANGER MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0308095, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 22/35(vinte e dois, trinta e cinco avos).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.637 de 21 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.052245/2010-11,

RESOLVE:

I- **Aposentar** por invalidez **LIGIA REGINA NUNES CORREA ANTUNES**, matrícula SIAPE n.º 654822, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 239448, com proventos calculados com base no artigo 1º da lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.729 de 03 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.009973/2012-67,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **GENECY NATALINA DA SILVA MOREIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira, do ex-servidor **JOCEIR MARINS**, matrícula SIAPE n.º 051084, falecido em **23/05/2012**, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/1990, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.730 de 03 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.053079/2012-24,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **AMILCAR DAMASO DE CARVALHO JÚNIOR**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA**, matrícula SIAPE n.º 310359, falecida em **16/08/2012** no cargo de Professor de 3.º. Grau, Classe Auxiliar, Nível 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.731, de 03 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069. 053882/2012-69,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **HELENA MARIA DE REZENDE MARTINS SARDINHA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ALVARO SARDINHA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 907086, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 02, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 14/07/2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.732 de 03 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.072626/2012-71,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **IRIS CABRAL BARROSO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **HERALDO BARROS BARROSO**, matrícula SIAPE n.º 306767, falecido em **16/07/2012**, aposentado no cargo de Técnico em Metalurgia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 07, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.734 de 03 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.052814/2012-82,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **SANDRA MACHADO DE JESUS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **AMAURI DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 303461, falecido em **27/07/2012** no cargo de Programador de Rádio e Televisão, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.735 de 03 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.052878/2012-83,

RESOLVE:

I- **Declarar** aposentado, compulsoriamente a partir de 02/10/12, **JOSE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0310992, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238701, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei n.º. 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 22/35(vinte e dois, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a Retribuição por Titulação e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.736 de 03 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079007/2012-15,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ROZA**, matrícula SIAPE n° 0308320, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0237413, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.737 de 03 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069,053117/2012-49,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOÃO DIAS FILHO**, matrícula SIAPE n° 0309011, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0238032, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####



**PORTARIA N.º 47.739 de 03 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.051030/2011-56,

RESOLVE:

I- **Retificar**, em parte, a Portaria n° 46.455, de 05/03/12, publicada no DOU de 06/03/12, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA NILMA DA MOTA MARINHO**, matrícula SIAPE n° 0304336, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o padrão de vencimentos, que passa a ser padrão de vencimentos 16.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.780 de 11 de OUTUBRO de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006965/2007-00,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 37.761 de 30/01/2008, publicada no DOU de 31/01/2008, que concedeu aposentadoria a **CRISTINA VIRGINIA NEVES CABRAL**, ocupante do cargo de Médico/ Área do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 308224, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.781 de 11 de OUTUBRO de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003245/2004-31,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 32.832 de 01/07/2004, publicada no DOU de 09/07/2004, que concedeu aposentadoria a **JUREMA COUTINHO MARQUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 307060, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.782 de 11 de outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.055923/2009-56,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 41.597 de 15/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, que concedeu aposentadoria a **DANIEL DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 310224, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.783 de 11 de outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.007459/2004-87,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 33.521 de 13/01/2005, publicada no DOU de 14/01/2005, que concedeu aposentadoria a **MARCIA SEGOVIA POTTIER**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 303202, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.784 de 11 de outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001035/2005-90,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 33.470 de 24/06/2005, publicada no DOU de 27/06/2005, que concedeu aposentadoria a **SIDNEY AZEREDO COUTINHO**, ocupante do cargo de Contramestre - Ofício, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 304200, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.785 de 11 de outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.050953/2010-18,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 42.930 de 24/08/2010, publicada no DOU de 26/08/2010, que concedeu aposentadoria a **RITA DE CASSIA PEREIRA REIS**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 1074364, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.786 de 11 de outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004241/2006-32,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 35.028 de 09/05/2006, publicada no DOU de 11/05/2006, que concedeu aposentadoria a **ROSELIA CARVALHO DOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 310287, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.787 de 11 de outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003830/2005-12,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 34.220 de 26/09/2005, publicada no DOU de 27/09/2005, que concedeu aposentadoria a **VERA LUCIA TORRES BARRETO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 311403, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.788 de 11 de outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053185/2007-41,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 38.186 de 02/06/2008, publicada no DOU de 04/06/2008, que concedeu aposentadoria a **ANGELA MARIA ROCHA SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 311531, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.789 de 11 de outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.052628/2010-81,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 46.673 de 09/04/2012, publicada no DOU de 12/04/2012, que concedeu aposentadoria a **ADNETE BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 311383, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.790 de 11 de Outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001501/2007-07,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 36.817 de 25/04/2007, publicada no DOU de 07/05/2007, que concedeu aposentadoria a **FATIMA MARIA NAMEN D' AVELA**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 673319, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.791 de 11 de Outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006525/2010-40,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 42.472 de 11/06/2010, publicada no DOU de 18/06/2010, que concedeu aposentadoria a **ILCA DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 311193, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.792 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004811/2004-66,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 33.143 de 29/09/2004, publicada no DOU de 04/10/2004, que concedeu aposentadoria a **ARLETE RIBEIRO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 308493, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.793 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004811/2004-66,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 42.371 de 25/05/2010, publicada no DOU de 26/05/2010, que concedeu aposentadoria a **ANA BEATRIZ LATORRE DE FARIA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 1050498, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.794 de 11 de Outubro de 2012**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053609/2008-58,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 39.389 de 23/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, que concedeu aposentadoria a **EDISON CARVALHO SANDOVAL PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, Nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0645593, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####



**PORTARIA N.º 47.795 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004603/2011-52,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 44.965 de 17/06/2011, publicada no DOU de 22/06/2011, que concedeu aposentadoria a **ARAKEN PEDROZA CALDAS**, ocupante do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 0307757, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.796 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001801/2005-16,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 33.835 de 13/05/2005, publicada no DOU de 16/05/2005, que concedeu aposentadoria a **SONIA MARIA DA PAIXÃO COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro/ Área, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 0303736, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.797 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001365/05-85,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 33.812 de 05/05/2005, publicada no DOU de 09/05/2005, que concedeu aposentadoria a **ROGERIO MARCELINO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/ Área, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0306338, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.798 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001637/2005-47,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 33.813 de 05/05/2005, publicada no DOU de 09/05/2005, que concedeu aposentadoria a **JOSE CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0305656, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.799 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.009298/2009-71,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 41.077 de 27/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, que concedeu aposentadoria a **SONIA MARIA RIBEIRO VALLE ACIOLI**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 311378, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.800 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002090/2005-05,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 333.902 de 06./06/2005, publicada no DOU de 09/06/2005, que concedeu aposentadoria a **ALCIONE DA CONCEIÇÃO LOPES**, ocupante do cargo de contínuo do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 308901, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.801 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006884/2004-59,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 33.857 de 19/04/2005, publicada no DOU de 25/05/2005, que concedeu aposentadoria a **FELIPE JORGE DE BARROS ELIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 308357, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.802 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004961/2005-17,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 34.221 de 26/09/2005, publicada no DOU de 27/09/2005, que concedeu aposentadoria a **SUELI DO AMARAL PESSANHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 304639, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.803 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004996/2006-37,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 35.141 de 26/05/2006, publicada no DOU de 31/05/2006, que concedeu aposentadoria a **MARIA DA GLORIA CARPENTER PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 310271, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.804 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003229/2007-91,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 36.941 de 29/05/2007, publicada no DOU de 01/06/2007, que concedeu aposentadoria a **NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contramestre - Ofício, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 307452, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.805 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001364/2005-31,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 33.903 de 06/06/2005, publicada no DOU de 09/06/2005, que concedeu aposentadoria a **DERENY DE ARAUJO VARGAS COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0304433, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.806 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053244/2010-86,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 43.779 de 17/01/2011, publicada no DOU de 19/01/2011, que concedeu aposentadoria a **LOURISVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES** ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0306695, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.807 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053186/2007-95,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 38.384 de 11/07/2008, publicada no DOU de 14/07/2008, que concedeu aposentadoria a **DIOGO TAVARES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Microfilmagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 0304142, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.808 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053487/2007-19,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 39.899, de 20/03/2009, publicada no DOU de 26/03/2009, que concedeu aposentadoria a **ANGELA DA FONSECA MAIA** ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 0308295, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.809 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004524/2004-12,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 33.058 de 06/09/2004, publicada no DOU de 08/09/2004, que concedeu aposentadoria a **JUREMA BELMIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Laboratório/ Área, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0305427, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.810 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.009071/2005-00,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 34.493 de 27/12/2005, publicada no DOU de 28/12/2005, que concedeu aposentadoria a **JOSELINO DA FONSECA CASTRO** ocupante do cargo de Pedreiro, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0306174, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####



**PORTARIA N.º 47.811 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003938/2010-72,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 42.373 de 25/05/2010, publicada no DOU de 26/05/2010, que concedeu aposentadoria a **LUCIA SCISINIO PONTES**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Auxiliar, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 01264414, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.812 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.005768/2006-84,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 35.285 de 27/06/2006, publicada no DOU de 29/06/2006, que concedeu aposentadoria a **MARCOS ANTONIO ANTUNES DA SILVA** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 0305763, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.813 de 11 de Outubro de 2012 .**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001034/2005-45,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 33.969, de 24/06/2005, publicada no DOU de 27/06/2005, que concedeu aposentadoria a **ELIZABETH DOS SANTOS VERGILIO** ocupante do cargo de Enfermeiro/ Área, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 0307546, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.814 de 11 de Outubro de 2012 .**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.007788/2008-51,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 39.242 de 09/12/2009, publicada no DOU de 16/12/2009, que concedeu aposentadoria a **NILTON CESAR LEIRIA COSTA**, ocupante do cargo de Odontólogo, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 302807, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.815 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002287/2007-06,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 36.852 de 10/05/2005, publicada no DOU de 18/05/2007, que concedeu aposentadoria a **IRINEA CARVALHO JUVENAL**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 0304127, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.816 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001543/2005-78,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 33.831 de 12/05/2005, publicada no DOU de 16/05/2005, que concedeu aposentadoria a **JOÃO BATISTA BRITTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contramestre - Ofício, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 0302756, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.817 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000716/2006-11,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 34.826 de 30/03/2006, publicada no DOU de 03/04/2006, que concedeu aposentadoria a **JOÃO HAROLDO DINIZ**, ocupante do cargo em eletricidade, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0302744, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.818 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002200/2007-92,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 36.933 de 29/05/2007, publicada no DOU de 01/06/2007, que concedeu aposentadoria a **SANDRA REGINA NUNES DA SILVA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 2075755, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.819 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.008341/2008-08,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 38.713 de 11/09/2008, publicada no DOU de 12/09/2008, que concedeu aposentadoria a **NEUSA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 307814, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.824 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002332/2009-86,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 39.994 de 13/04/2009, publicada no DOU de 17/04/2009, que concedeu aposentadoria a **JORGE LUIZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 0305779, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.818 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002200/2007-92,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 36.933 de 29/05/2007, publicada no DOU de 01/06/2007, que concedeu aposentadoria a **SANDRA REGINA NUNES DA SILVA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 2075755, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.825 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006882/2008-93,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 38.498 de 28/07/2008, publicada no DOU de 06/08/2008, que concedeu aposentadoria a **GELSI DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Recepcionista, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0304497, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.826 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002115/2009-96,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 39.828 de 12/03/09, publicada no DOU de 16/03/2009, que concedeu aposentadoria a **MARIA DE FATIMA AZEVEDO LOUREIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 1432399, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.827 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003370/2008-75,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 38.560 de 13/08/2008, publicada no DOU de 14/08/2008, que concedeu aposentadoria a **GINIALTE JOSE MACHADO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Contramestre - Ofício, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 0308375, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.829 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.042483/2011-91,

RESOLVE:

I- **Retificar** em parte a Portaria n° 46.433 de 16/02/2012, publicada no DOU de 17/02/2012, que concedeu aposentadoria à servidora **REGINA LUCIA QUINTANILHA DE LIMA**, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à matrícula SIAPE, que passa a ser matrícula n° 0310919.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.830 de 11 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.051920/2012-49,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **MARLENE GONÇALVES**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira, do ex-servidor **HÉLCIO GONÇALVES FAGUNDES**, matrícula SIAPE n°. 309703, falecido em 22/04/2006, aposentado no Cargo de Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n° 8.112/90, observando o disposto no artigo 2° da Lei n° 10.887/04, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2012.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####



**PORTARIA N.º 47.831 de 11 de OUTUBRO de 2012.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.009816/2012-51,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANTONIO CARLOS SANTOS**, matrícula SIAPE n° 0308001, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, código 701208, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0237128, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.832 de 11 de outubro de 2012.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006972/2012-61,

RESOLVE:

I- **Aposentar** por invalidez **NILSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º. 1072665, ocupante do cargo de Técnico em Equipamento Médico Odontológico, código 701237, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 08, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º. 41/03, combinado com o artigo 6º-A, incluído pela EC 70/2012, código de vaga 239803, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei n.º. 10.887/04, correspondentes a 25/35(vinte e cinco, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04%(quatro por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.833 de 11 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.053876/2012-10,

RESOLVE:

I- **Aposentar** por invalidez **MAURILIO ALVES PEREIRA**, matrícula SIAPE n° 0310276, ocupante do cargo de Médico/Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 11, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n° 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, tendo em vista laudo médico datado de 10/09/12, código de vaga 238152, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.834 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.008696/2005-46,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n° 34.492 de 27/12/05, publicada no DOU de 28/12/05, que concedeu aposentadoria a **GUILHERME FLAESCHEN SALVADO**, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n° 303995, tendo em vista a Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.835 de 11 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077379/2012-07,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSE MARY ATHAYDE SANTOS**, matrícula SIAPE n° 0302726, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0233025, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13%(treze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n° 8.112/90 .

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.836 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.001586/2012-82,

RESOLVE:

I- **Retificar**, em parte, a Portaria n° 47.344 de 25/07/12, publicada no DOU de, 26/07/12, que concedeu aposentadoria ao servidor **ALCESTE PINHEIRO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n° 0302903, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o Nível, que passa a ser Nível 02.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.837 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.031218/2011-88,

RESOLVE:

I- **Retificar**, em parte, a Portaria nº 46.575 de 26/03/12, publicada no DOU de 28/03/12, que concedeu aposentadoria à servidora **VANIA DE MATOS FONSECA**, matrícula SIAPE nº 0463389, ocupante do cargo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o padrão de vencimentos, que passa a ser padrão de vencimentos 14.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.838 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.041583/2008-03,

RESOLVE:

I- **Retificar**, em parte, a Portaria nº 38.712, de 11/09/08, publicada no DOU de 12/09/08, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOSE MAMEDE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0306651, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o padrão de vencimentos, que passa a ser padrão de vencimentos 14.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.839 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.008439/2012-33,

RESOLVE:

I- **Retificar**, em parte, a Portaria n° 47.021, de 01/06/12, publicada no DOU de 05/06/12, que concedeu aposentadoria à servidora **MARGARIDA DE ANDRADE SERRA**, matrícula SIAPE n° 0307630, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o nível, que passa a ser nível 04.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.878 de 23 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079048/2012-01,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SUELI MARIA ABREU TAVARES**, matrícula SIAPE n° 0308166, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0237276, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 47.880 de 23 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079033/2012-35,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **VILANI DE FATIMA SENA**, matrícula SIAPE n° 0307561, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0236738, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.881 de 23 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.052872/2012-14,

RESOLVE:

I- **Declarar** aposentado, compulsoriamente a partir de 10/10/12, **CARLOS SERGIO DA COSTA VIANA**, matrícula SIAPE n° 6056978, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233063, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei n° 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 06/35 (seis trinta e cinco avos), com Retribuição por Titulação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.886, de 25 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069. 053251/2012-40,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **DIVA ROSA GOMES BARBOSA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ALMIR BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º. 303605, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04 DE, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 15/08/2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º. 8.112/1990, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.887 de 25 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.053727/2012-42,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **ELECI AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS**, no percentual de 50%, na qualidade de viúva, e a **LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, no percentual de 50%, na qualidade de filha menor, respectivamente, do ex-servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 376026, falecido em **16/08/2012**, aposentado no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.888 de 25 de outubro de 2012**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.052714/2012-56

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA LUIZA BARBIERI**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor José Honório Dias, matrícula SIAPE n.º 309790, aposentado no cargo Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 17/07/2012 com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47.892 de 11 de Outubro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.00541/2004-34,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 33.398 de 29/11/2004, publicada no DOU de 01/12/2004, que concedeu aposentadoria a **SUZANA SOUZA MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 303412, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####



**PORTARIA N.º 47.903 de 30 de outubro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.052682/2012-99,

RESOLVE:

I- **Aposentar** por invalidez **DALVA SUELY DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º. 0305411, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º. 41/03, incluído pela EC 70/2012, tendo em vista laudo médico datado de 17/10/12, código de vaga 234912, com proventos integrais calculados na forma do artigo 1º da lei n.º. 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesseis por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.904 de 30 de outubro de 2012**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n.º. 23069.056301/2011-60 e 23069.055222/2012-12 e Decisão proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0003935-59.2012.4.02.5101, pelo MM. Juízo da 4ª Vara Federal de Niterói,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **DENISE PICORENE FERREIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira da ex-servidora **ANNA BEATRIZ AMARAL SANTOS**, matrícula SIAPE n.º. 308633, aposentada no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente, Nível 04 DE, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 12/11/2011, com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04, a partir de 03/10/2012.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.914 de 01 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 23069.052165/2012-10 e Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0055773-27.2008.4.02.5151, pelo 5º Juizado Especial Federal do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **GILSON SOBREIRA DA COSTA**, no percentual de 100%, na qualidade de companheiro da ex-servidora **ÁUREA REGINA SANTOS VIEIRA**, matrícula SIAPE nº. 310609, aposentada no cargo de Contínuo, Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 11, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 23/04/2007, com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04, a partir de 20/07/2012.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.932 de 06 de novembro de 2012**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.053819/2012-22,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **DIRCEU CORRÊA DE OLIVEIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de companheiro, da ex-servidora **ABIGAIL PAES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº. 303684, aposentada no Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **20/07/2012**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 47.933 de 06 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079704/2012-68,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS ELVAN DE FIGUEIREDO SILVA**, matrícula SIAPE n° 1070685, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, código 701828, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0239778, com proventos integrais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04%(quatro por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.980 de 09 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069. 053098/ 2012-51,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **ANA MARIA MOURA**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex- servidor **JOÃO SANCHES**, matrícula SIAPE n° 309085, aposentado no cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 24/07/2012, com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da lei n° 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n° 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 48.075 de 28 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053252/2012-94,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 0304245, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0234044, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n° 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.993 de 09 de Novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.053063/2011-31,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **LUCIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA FONTES**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira, do ex-servidor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SAMPAIO**, matrícula SIAPE n°. 306883, aposentado no Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04 , do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **13/08/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n° 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n° 10.887/04.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.010 de 19 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.55308/2012-45,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, matrícula SIAPE n° 0303513, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0233562, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento), com a Retribuição por Titulação.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.043 de 21 de novembro de 2012 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.050691/2011-64,

RESOLVE:

I- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n°. 27.226 de 08/06/99, publicada no DOU de 14/06/99, que concedeu aposentadoria a **MARIA DO SOCORRO NUNES DAS NEVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n°. 0306263, para dela constar a vantagem do artigo 190 da Lei n° 8.112/90.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.044 de 21 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.041732/2012-11,

RESOLVE:

I- **Retificar** em parte a Portaria n.º. 47.554 de 12/09/12, publicada no DOU de 14/09/12, que concedeu aposentadoria ao servidor **EDSON LOPES BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º. 0311612, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente a fundamentação legal, que passa a ser com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, ratificando os demais termos.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.045 de 21 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.052718/2012-34,

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão temporária a **VANDERLEI HONÓRIO DIAS**, no percentual de 50%, na qualidade de filho inválido e alterar a cota-parte da pensão vitalícia concedida a Maria Luiza Barbieri para 50%, na qualidade de companheira do ex-servidor **JOSÉ HONÓRIO DIAS**, matrícula SIAPE n.º. 309790, aposentado no cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **17/07/2012**, com fundamento nos art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º. 8.112/1990, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/2004.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.075 de 28 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053252/2012-94,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 0304245, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0234044, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n° 8.112/90.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.076 de 28 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079097/2012-36,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n° 0305597, ocupante do cargo de Farmacêutico, código 701087, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0235060, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesesseis por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.102 de 30 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079457/2012-08,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA ALEXANDRINA DE SOUZA ELIS**, matrícula SIAPE nº 0303371, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233487, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº 48.103 DE 30 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077398/2012-25,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0304198, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234006, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####



**PORTARIA N.º 48.104 de 30 de novembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.021040/2012-48,

RESOLVE:

I- **Conceder** aposentadoria voluntária a **NEILA GUIMARÃES ALVES**, matrícula SIAPE n° 2141483, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 02, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0581342, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 03% (três por cento), com a Retribuição por Titulação.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.105 de 30 de novembro 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.042523/2012-86,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **REGINA MARIA LOPES NEVES**, matrícula SIAPE n° 0306471, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0235797, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.205 de 05 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.054849/2012-56,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JAINETE ANA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 0305423, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234924, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesseis por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.206 de 05 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.011931/2012-96,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSÉ MARIA CANESIN**, matrícula SIAPE nº 0304449, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234205, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a Retribuição por Titulação e a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.207 de 05 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.055317/2012-36,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **NEUZA MARTINS DE LIMA E SILVA**, matrícula SIAPE n° 0308675, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0237738, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.208 de 05 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.042206/2012-60,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROBERTO ANTONIO DE LIMA**, matrícula SIAPE n° 0303871, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0233752, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.209 de 05 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.008979/2012-17,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º 47.176 de 19/06/12, publicada no DOU de 20/06/12, que concedeu aposentadoria ao servidor **SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE**, matrícula SIAPE n.º 0302926, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à fundamentação legal, que passa a ser com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 34/35(trinta e quatro, trinta e cinco avos), ratificando os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.228 de 07 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079535/2012-66,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **NORMA VIEIRA LOUREIRO**, matrícula SIAPE n.º 0308167, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237277, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA Nº 48.255 de 11 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.056890/2012-67,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCUS AGUIAR GORINI**, matrícula SIAPE nº 0307475, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 02, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0236666, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.256 de 11 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.021113/2012-00,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **OLGA AZEVEDO MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0311099, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, código 60001, Classe Adjunto, nível 04, da carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, código de vaga 0238763, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.257 de 11 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.31488/2012-70,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula SIAPE n° 0303878, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0233758, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.258 de 11 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.041881/2012-71,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 0308415, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0237502, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.259 de 11 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.055906/2012-14,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI**, matrícula SIAPE nº 0310911, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0238660, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.261 de 11 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.072829/2012-67,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ DE ARAUJO BICALHO**, matrícula SIAPE nº 0303928, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D-V, Nível 02, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233798, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.269 de 15 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.012334/2012-89,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSÉ MAURO FERNANDES BRAGA**, matrícula SIAPE nº 0303985, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 02, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233843, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.336 de 21 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020721/2012-99,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ARTEMIS GARCIA MARINHO**, matrícula SIAPE nº 0311513, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, código 60001, Classe Assistente, nível 01, da carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, código de vaga 0239041, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####



**PORTARIA N.º 48.337 de 21 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.020469/2012-18,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CELIA MARIA ALVES**, matrícula SIAPE n° 0307589, ocupante do cargo de Telefonista, código 701464, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0236762, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.338 de 21 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.078237/2012-59,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELISA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO**, matrícula SIAPE n° 0306631, ocupante do cargo de Médico/Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0235939, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.339 de 21 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.054211/2012-15,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **ALBA VALERIA MACHADO**, matrícula SIAPE n° 1526154, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n° 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 06/30(seis, trinta avos), código de vaga 234377.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.340 de 21 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.005694/2012-24,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **ANDREA BRANDÃO PUPPIN**, matrícula SIAPE n° 0310695, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n° 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, código de vaga 238528, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.341 de 21 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005300/2012-38,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **DAVI BASILIO SANTANA**, matrícula SIAPE nº 0308862, ocupante do cargo de Almoxarife, código 701407, Nível de Classificação C, nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, código de vaga 237893, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/2012, com paridade e proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.342 de 21 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009378/2012-21,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **PAULO RENATO GAMA WERNECK**, matrícula SIAPE nº 1082731, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, código de vaga 240072, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 48.343 de 21 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.053442/2012-10,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **VALERIA MONT MOR RODRIGUES CONSTANTINO**, matrícula SIAPE n° 0311511, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 10, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n° 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 20/30(vinte, trinta avos), código de vaga 239039, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.394 de 09 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.020537/2012-49,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **DARIO DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula SIAPE n° 0306105, ocupante do cargo de Contramestre/Ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0235494, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.210 de 05 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.055443/2012-91

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **GERCINA COSTA CALVAO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **AFFONSO CELSO CALVAO**, matrícula SIAPE n.º. 303267, aposentado no cargo Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 4, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 17/10/2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 48.229 de 07 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.056099/2012-57

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **HELIOMAR LUCINDO LIMA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **EVELYN MARIA DA CONCEIÇÃO FARAH LUCINDO LIMA**, matrícula SIAPE n.º. 304028, aposentada no cargo de Assistente Social, Classe A, Padrão III do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 04/09/2012 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.230 de 07 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.055289/2012-57

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **JOCENIRA PAULO REGINALDO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ANTONIO PESSOA REGINALDO**, matrícula SIAPE n.º. 309053, aposentado no cargo Contramestre-Ofício, Classe C, Padrão VI, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 14/10/2012 com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.247 de 07 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos Processos UFF n.º. 23069.053716/2012-62 e 23069.053324/2012-01,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **ZULMA MARIA LIMA DE SOUZA** no percentual de 50%, na qualidade de companheira, com fundamento na alínea “c” do inciso I, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90 e pensão temporária para **GABRIEL CORREA DA ROCHA BRUNO** no percentual de 50%, na qualidade de filho, com fundamento na alínea “a” do inciso II, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, do ex-servidor **JOÃO BATTISTA BRUNO**, matrícula SIAPE n.º. 305922, falecida em 21/07/2012, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.260 de 11 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.054347/2012-25

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **LEILA CRISTINA DE FIGUEIREDO PINTO PEDROZA CALDAS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ARAKEN PEDROZA CALDAS**, matrícula SIAPE n.º. 307757, aposentado no cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 24/09/2012 com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.262 de 11 de dezembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.056324/2012-55

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA DE LOURDES CASTRO FERREIRA COSTA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ALDÍZIO FERREIRA COSTA**, matrícula SIAPE n.º. 303203, aposentado no cargo Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, Classe 7, Nível 001, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 08/11/2012 com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.395 de 09 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001501/2007-07,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a portaria n.º 47.790 de 11/10/2012, publicada no DOU de 17/10/2012, referente ao nome da servidora **FATIMA MARIA NAMEN D' AVELA**, referente à matrícula SIAPE que passa a ser n.º. 0307690.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.427 de 14 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.056101/2012-98

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **CREUSA ROSÁLIA PORTUGAL**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **OSVALDO PORTUGAL**, matrícula SIAPE n.º. 303524, aposentado no cargo Contramestre/Ofício, Classe B, Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 09/10/2012 com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####



**PORTARIA N.º 48.428 de 14 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.056042/2012-58

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIZE DOS SANTOS CALADO**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **PAULO DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula SIAPE n°. 305910, aposentado no cargo Técnico em Equipamento Médico Odontológico, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 01/11/2012 com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n° 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n° 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.507 de 23 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Judicial n°. 0007281-49.2011.02.5102 e Processos Administrativos n° 23069.000700/2013-38 e 23069.007818/2011-25,

RESOLVE:

1- **Conceder** em Cumprimento de Decisão Judicial, pensão vitalícia a **BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de mãe, da ex-servidora **HELOISA HELENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n°. 306980, aposentada no Cargo de Técnico de Reabilitação ou Fisioterapia, Classe A, Nível III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em **10/02/2005**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “d”, da Lei n° 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n° 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.513 de 25 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.021471/2012-12,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **HILDETE PEREIRA DE MELO HERMES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n° 0304512, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0234263, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a Retribuição por Titulação, com a VPNI, art. 62-a LEL. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.514 de 25 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.042750/2012-10,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **RIOCO KAMEI BARRETO**, matrícula SIAPE n° 0307838, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 02, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0236979, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.516 de 24 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Judicial n.º 0007281-49.2011.02.5102 e Processos Administrativos n.º 23069.000700/2013-38 e 23069.007818/2011-25,

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte a Portaria 48.507, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOU N.º 17, de 24/01/13, que concedeu pensão vitalícia a **BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de mãe, da ex-servidora Heloisa Helena de Oliveira Teixeira, matrícula SIAPE n.º 306980, para incluir a data início do benefício, a partir de **16/06/2011**, conforme foi fixada na Sentença Judicial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.536 de 28 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.057257/2012-96,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ DRUDE DE LACERDA**, matrícula SIAPE n.º 0306475, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, Nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235800, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento), com a Retribuição por Titulação e a VPNI art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.537 de 28 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.021300/2012-85,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **NIVALDA BARROS DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 0308146, ocupante do cargo de Cozinheiro, código 701422, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0237258, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.538 de 28 de janeiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.21347/2012-49,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SANDRA CARVALHO DE MIRANDA**, matrícula SIAPE n° 0303152, ocupante do cargo de Secretário Executivo, código 701076, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0233375, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 28%(vinte e oito por cento), com a VPNI art. 62-A da Lei n° 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.638 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.040004/2013-64,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **GELCIMINO JOSE GEREMIAS**, matrícula SIAPE n° 0311699, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, código de vaga 239181, Nível de Classificação D, nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.639 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.055351/2012-19,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA TERESA DE FARIA**, matrícula SIAPE n° 0306112, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0235501, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24(vinte e quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 48.640 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000228/2013-33,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MONICA RETONDARO FERREIRA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE n° 139896, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 02362792, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento), com a VPNI art. 62-A da Lei n° 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.641 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040041/2013-72,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ZARA MARIA PAIM DE ASSIS**, matrícula SIAPE n° 0310667, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0238502, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 28/30(vinte e oito, trinta avos), com a Retribuição por Titulação, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08%(oito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.642 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.056872/2012-85

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **IGNEZ ARNOUCK FRANCIOLI**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **NYLSON FRANCIOLI**, matrícula SIAPE n.º 995141, aposentado no cargo Professor 3º Grau – Adjunto 4 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 06/11/2012 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.643 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.057055/2012-44

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **LYGIA GOMES SOBRAL BARCELOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ALVARO SOBRAL BARCELOS**, matrícula SIAPE n.º 309885, aposentado no cargo Professor 3º Grau – Adjunto 4 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 05/12/2012 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.644 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.054024/2012-31

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **MARCELLE CHRISTINE MALUF MONTEZ**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **DINART DE OLIVEIRA MACEDO**, matrícula SIAPE n.º. 309681, aposentado no cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 07/07/2012 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.645 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.000024/201-01

RESOLVE:

I- **Conceder** pensão vitalícia a **NILZA DA SILVA CAMPOS RIBAS FERREIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **FERNANDO JOSÉ RIBAS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º. 303423, aposentado no cargo Professor 3º Grau Adjunto, Nível 4 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 15/12/2012 com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####



**PORTARIA N.º 48.647 de 05 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000098/2013-39,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **VERONICA MARIA CARDOSO DE MENEZES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n° 0311313, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 701200, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.692 de 18 de Fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.012846/12-45,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **ANNIBAL PARRACHO SANTANNA**, matrícula SIAPE n° 144587, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, Nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n° 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, código de vaga 239323, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.691 de 18 de Fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.012384/2012-66,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SERGIO MARQUES FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n° 0308967, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0237993, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.683 de 18 de Fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.042747/2012-98,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO**, matrícula SIAPE n° 0308121, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0237236, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze e quatro por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.682 de 14 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.001569/2013-26,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias do servidor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n° 0308461, a partir de 14/02/2013, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da n° Lei n° 8.112/90

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 48.681 de 14 de fevereiro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n° 23069.001548/2013-19,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias da servidora **MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 755305, a partir de 15/02/2013, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da n° Lei n° 8.112/90

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N°. 05 de 25 de janeiro de 2013.**

SEÇÃO: Seção de Concessão de Aposentadoria e Pensões/ DAP

**PROCESSO N° 23069. 054057/2012-81**

**INTERESSADO: ROBERTO DA SILVA RAMOS**

**ASSUNTO:** Conversão em Pecúnia

**DECISÃO:** GAR, em 10/01/2013

Em face do que consta no presente processo, **DEFIRO** o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pela ex-servidora **SELMA MARIA MARQUES DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 306118, cargo de Auxiliar de Enfermagem, falecida em 28/01/2012, em favor do beneficiário da pensão vitalícia **ROBERTO DA SILVA RAMOS**, na qualidade de COMPANHEIRO, , nos termos do artigo 7° da Lei n° 9.527/97.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

Publique-se

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N° 31 de 21 de fevereiro de 2013.**

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO N° 23069.000232/2013-00

INTERESSADO: FERNANDO LOPES DE ALMEIDA

ASSUNTO: Afastamento para Exercer Mandato Eletivo

DECISÃO: GAR, em 01/02/2013

Em face do que consta no processo n° 23069.000232/2013-00, concedo ao servidor **FERNANDO LOPES DE ALMEIDA**, Professor Adjunto 4, Matrícula SIAPE n° 304732, lotado no Departamento de Administração, Licença para Exercer Mandato Eletivo de Deputado Federal, **a partir de 03/01/2013**, com base o inciso I, do Art. 94, da Lei n° 8.112/90. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.

Publique-se

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N° 32 de 21 de fevereiro de 2013.**

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO N° 23069.040196/2013-17

INTERESSADO: JORGE HENRIQUE MARTINS MANAIA

ASSUNTO: Afastamento para Exercer Mandato Eletivo

DECISÃO: GAR, em 01/02/2013

Em face do que consta no processo n° 23069.040196/2013-17, concedo ao servidor **JORGE HENRIQUE MARTINS MANAIA**, Professor Assistente 1, Matrícula SIAPE n° 310659, lotado no Departamento de Morfologia, Licença para Exercer Mandato Eletivo de Deputado Federal, **a partir de 01/01/2013**, com base o inciso I, do Art. 94, da Lei n° 8.112/90. **SIDNEY LUIZ DE MATOS Mello**. Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.

Publique-se

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Economia Empresarial faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2013 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC.	Abril/2013	20 meses	R\$ 540,00
50					

Observações: 1) O pagamento do curso consiste em primeira parcela de R\$ 300,00, acrescida de mais 14 parcelas de R\$ 540,00; 2) Ex-alunos da UFF, candidatos indicados pelo Conselho Regional de Economia (CORECON) e pagamentos à vista têm direito a 10% de desconto sobre o preço integral do curso.

1.1 O MBA em Economia Empresarial tem seu período de inscrição compreendido entre 23/03/2013 à 25/04/2013.

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

#### 2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Economia. Rua Tiradentes, 17. Ingá. Niterói. RJ.  
CEP: 24210-510  
Tel.: (0xx21) 2629-9736

2.2. **Horário:** 10h às 16h.

2.3. **Período:** Durante o mês de Abril de 2013.

#### 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição;

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau;

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados;

2.4.5 Histórico Escolar;

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

### **3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise curricular e de histórico escolar;

3.1.2 Entrevista.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 23/03/2013 à 25/04/2013

3.2.1.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.1.3 Local: Faculdade de Economia. Rua Tiradentes, 17. Ingá. Niterói. RJ. 24210-510

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Período: 08/04/2013 à 25/04/2013

3.2.2.2 Horário: das 10h às 18 h.

3.2.3 Análise do *curriculum vitae*

3.2.3.1 Período: 08/04/2013 à 25/04/2013

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 26/04/2013

3.2.4.2 Horário: 9h

3.2.4.3 Local: Faculdade de Economia. Rua Tiradentes, 17. Ingá. Niterói. RJ. 24210-510

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Experiência profissional

3.3.2.2 Idade

#### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**Niterói, 6 de Fevereiro de 2013.**

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Coordenador do Curso MBA em Economia Empresarial  
#####



**EDITAL**

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2012 – ênfase Gestão de Pessoas - Turma Rio na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	14/12/2012	360 hrs	22 parcelas de R\$ 500,00
56	4				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP 24.210-020 – TEL (21) 2629-5621/ 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/12/2012 a 04/12/2012

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

### 3.1.2 ENTREVISTA COM CANDIDATOS

### 3.1.3 REDAÇÃO

### 3.2 Cronograma

#### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/12/2012 a 04/12/2012

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP 24.210-020 – TEL (21) 2629-5621/ 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

#### 3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 04/12/2012

3.2.2.2 Horário: 10H

#### 3.2.3 Entrevista

3.2.2.1 Data: 04/12/2012 a 11/12/2012

3.2.2.2 Horário: 8 ÀS 20H

#### 3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 04/12/2012 a 11/12/2012

#### 3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 13/12/2012

3.2.5.2 Horário: 10 H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP 24.210-020 – TEL (21) 2629-5621/ 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

### 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 13/12/2012 a 18/12/2012

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

#### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7(SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Proratorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 29 de junho de 2012.

MARCELO JASMIM MEIRINO  
Coordenador do Curso MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado  
#####

**EDITAL**

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo específico visando o preenchimento de vagas no **Curso Leitura e Produção Textual**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2012**, na forma deste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO	
Vagas	Pré-Requisito	Início do Curso	Duração
700	Ter Diploma de Graduação reconhecidos pelo MEC, com carga horária superior a 2.000 horas; Ser Professor da Rede Pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro em conformidade com o item 1.3; Ter concluído com aprovação o curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção Textual da Fundação CECIERJ;	Setembro / 2012	1 ano

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** O **Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via Correio, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

**1.3** As vagas são destinadas a candidatos da categoria **Professores da Rede Pública**, que comprovem efetivo exercício na rede pública no ano de 2012, que sejam portadores de **diploma de graduação em Letras ou áreas afins** e tenham concluído com aprovação o **Curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção Textual** da Fundação CECIERJ.

**1.4** O número total de vagas é de **700** (setecentas) distribuídas por **Polos de apoio presencial** da UAB localizados em municípios do Estado do Rio de Janeiro. A definição de vinculação a um Polo regional de apoio presencial desejável para cada candidato classificado será baseada na escolha do candidato e a critério da Coordenação do Curso quando da realização de sua matrícula a ser efetivada pela mesma.

**1.4.1** O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

**1.4.2** O efetivo início do Curso, nos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

**1.4.3** O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado polo não poderá mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

## 2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 O Curso de **Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** tem como objetivos específicos:

- 1) oferecer materiais didáticos modelares, elaborados com base no Currículo Mínimo lançado pela Secretaria de Estado da Educação;
- 2) planejar e discutir com os professores cursistas “o que ensinar”, “por que ensinar”, “como ensinar”, e “como avaliar” os conteúdos curriculares específicos;
- 3) utilizar, como referência para o desenvolvimento de habilidades, os descritores que compõem os principais sistemas de avaliação externa;
- 4) Aprofundar o conhecimento teórico e prático sobre leitura e produção textual, a partir de um enfoque linguístico-discursivo;

## 3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de **Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** compõe-se das seguintes disciplinas e respectiva carga horária:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Disciplinas cursadas no aperfeiçoamento	210h
Gêneros textuais: estrutura e linguagem	30h
Fundamentos cognitivos e socioculturais da leitura e da produção textual	30h
Fundamentos de linguística textual	30h
Enunciação e discurso	30h
Ensino de literatura: questões metodológicas	30h
Metodologia do Trabalho Final de Curso -20h Trabalho Final de Curso – 40h	60h
TOTAL:	420 h

## Disciplinas

**3.2** A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá nas atividades sobre Metodologia do Trabalho Científico – pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma Moodle, gerenciada pela Fundação CECIERJ)

**3.2.1** Na etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* por áreas de interesse, e, ao final das atividades sobre o trabalho final de curso, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

**3.2.2** A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

**3.2.3** A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa, que se dará em polos regionais determinados pela coordenação do curso.

**3.2.4** O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

**3.3** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

**3.4** O curso terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

## 3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

**3.5.1** A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

**3.5.2** Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de Niterói e/ou nas sedes dos polos de apoio presencial da UAB de oferta do curso, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico CECIERJ, após a conclusão do processo seletivo.

## 3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

**3.6.1** Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, gerenciado e controlado pela equipe de informática e suporte, onde estará disponível o material didático do curso.

#### 4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

**4.1** Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre a qual serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos polos de vínculo do aluno.

**4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-CECERJ) ou enviadas pelos Correios.

**4.3** De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista, o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter a defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso, aprovada por uma banca.

**4.4** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

#### 5. PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório, correspondente a **ANÁLISE DOCUMENTAL** deve conter no Guia de disciplina. O cumprimento desta fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

**5.1.1** Somente poderão participar desta seleção candidatos que tenham concluído o **Curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção de Texto** ministrado através da Fundação CECIERJ e que constem na base de dados fornecida pela Fundação CECIERJ.

**5.2** O processo seletivo será realizado no período de **06 a 12 de agosto de 2012, exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br).

**5.3** A seleção ocorrerá por meio do endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática devendo os mesmos enviar **um arquivo eletrônico (Arquivo 1)**, contendo **Diploma de Graduação (com carga horária superior a 2.000 horas), frente e verso** (registrado ou, na hipótese, revalidado); documentos relacionados abaixo **digitalizados** e inseridos **num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 8Mb, até o dia **12 de agosto de 2012**, contendo:

- **Certidão original de Conclusão de curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau, no caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Graduação; até o dia 12 de agosto.

**E**

- **Comprovante de efetivo exercício docente na rede pública no ano de 2012** (carteira de trabalho, contra-cheque ou declarações do órgão de lotação).

**5.4** Não será aceito arquivo em outras extensões que não pdf e, caso isto ocorra, o candidato será eliminado.

**5.5** Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação, como por exemplo, Curso Normal Superior, ou que apresentem **carga horária inferior que 2.000 (duas mil) horas**.

**5.6** A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

**5.7** **Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

**5.8** O envio do documento, previsto no item 5.3, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos do **Arquivo 1** disponibilizado no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), anexação diferente daquela que norteia o item dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**5.9** Não será considerado para avaliação o envio de arquivo que não seja aquele estipulado por este Edital.

**5.10** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios ou por e-mail durante o processo seletivo.

**5.11** O não cumprimento dos procedimentos previstos, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**5.12** A formalização do envio do documento implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **6. ANÁLISE DOCUMENTAL**

**6.1** A documentação anexada no **Arquivo 1** será analisada segundo os critérios definidos no pré-requisito mínimo de ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual, estando eliminado o candidato que não atender as condições estabelecidas.

**6.2** A divulgação preliminar do resultado da análise documental será disponibilizada no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br) no dia **27/08/2012**.

**6.3** Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone ou e-mail e toda e qualquer comunicação aos candidatos estará disponível no site oficial da seleção ([www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br)).

**6.4** O candidato que desejar, poderá solicitar revisão do resultado da análise documental, através do e-mail [coordenação.lpt@cead.uff.br](mailto:coordenação.lpt@cead.uff.br), no dia **20/08/2012**. E-mails encaminhados posteriormente à data estabelecida não serão considerados. O Procedimento será: O Candidato envia questionado a nota recebida ou a eliminação e a coordenação avalia o pleito, deferindo ou indeferindo.

**6.5** O Resultado Final será divulgado no dia **27/08/2012**, **juntamente com a resposta aos respectivos pedidos de revisão**.



**7. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de <b>INSCRIÇÕES</b> (envio de documentos pela <b>Plataforma Moodle</b> )	<b>06/08 a 12/08/2012</b>
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	<b>12/08/2012</b>
Divulgação preliminar do Resultado	<b>19/08/2012</b>
Pedidos de Recursos	<b>20/08/2012</b>
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b>	<b>27/08/2012</b>
Período de matrícula dos candidatos <b>CLASSIFICADOS</b>	<b>28 e 29/08/2012</b>
Data limite para postagem dos documentos de <b>MATRÍCULA</b> , via Sedex, pelos Correios.	<b>29/08/2012</b>
<b>AULA INAUGURAL E INÍCIO DO CURSO</b>	<b>01/09/2012</b>

**7.1** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

**8. CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Serão chamados para matrícula os candidatos que tenham atendido integralmente à Análise Documental conforme estabelecidos no item 5 e seus subitens.

**8.2** A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

**9. MATRÍCULA**

**9.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias **28 e 29/08/2012**, no polo, de 14 às 21hs, endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), onde o candidato deverá **preencher e imprimir o Requerimento de Matrícula**, indicando os polos de preferências para vinculação, e o **Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem**.

**9.2** Os documentos obrigatórios para matrícula, são:

- 1 (uma) foto 3x4 (recente)
- 1 (uma) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira de Habilitação (motorista),
- 1 (uma) cópia do CPF

- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação
- Requerimento de matrícula datado e assinado
- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e com firma reconhecida.

**9.3** Juntar estes documentos e encaminhar em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, imprerivelmente, até o dia 22 de agosto de 2012**, à Coordenação do Curso Letras/UFF, escrevendo no campo destinatário as seguintes informações:

À Coordenação do Curso Letras/UFF – **LPT**  
Instituto de Letras, bloco C, sala 530  
GRAGOATÁ, NITERÓI, CEP COMPLETAR

**9.4** Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2, no ato da matrícula deverá assinar um termo de compromisso para uma nova data no endereço R. Prof. Lara Vilela nº 197 – São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24210-590.

**9.5** É obrigatório o comparecimento do aluno à **AULA INAUGURAL** que ocorrerá no dia **01 de setembro de 2012** e valerá como atividade presencial obrigatória do curso.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

**10.2** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010.

**10.3** Toda e qualquer comunicação referente a divulgação de resultados, alteração de cronogramas, e outras relativas ao edital deverão, obrigatoriamente, serão acompanhadas pelos candidatos junto ao site [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), ambiente oficial de divulgação do processo seletivo.

**10.4** Outras informações pelo e-mail [coordenacao.lpt@uff.br](mailto:coordenacao.lpt@uff.br) ou pelo telefone (21) 2629-9744.

**10.5** O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**10.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

LÍVIA PAES BARRETO  
Coordenadora do Curso de Especialização a Distância  
Leitura e Produção de Texto  
#####

JUSSARA ABRAÇADO  
Diretora do Instituto de Letras/UFF  
#####

**ANEXO****TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - CEAD/UFF**

**Art. 1º** - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Leitura e Produção de Texto, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

**Art.2º** – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

**Art. 3º** – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-CEAD/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

**Art. 4º** - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

**Art. 5º** - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

**Art. 6º** - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

**Art. 7º** - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

**Art. 8º** - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Leitura e Produção de Texto, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigências previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 05 de maio de 2011.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**ENDEREÇO DOS POLOS**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NOME DO LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE(S)</b>
Angra dos Reis	Polo Verolme	Av. dos Trabalhadores, 179 Jacuecanga	23.905-000	(24) 3366-7137 (24) 3366-7128
Barra do Pirai	Polo CEDERJ	Rua Dr. Luis Alves Pereira, 70 Química	27.130-140	(24) 2443-1956
<b>Belford Roxo</b>	CIEP 027 Vinicius de Moraes	Rua Isitiba, s/n – Parque Colonial	26.180-125	(21) 3135-6132
Bom Jesus do Itabapoana	Colégio Estadual Padre Mello	Av. Gov. Roberto Silveira, 578 Centro	28.360-000	(22) 3831-8067 (22) 3831-3803
Campo Grande	Instituto de Educação Sarah Kubitschek	Av. Manoel Caldeira de Alvarenga.1203 –Campo Grande	23.070-200	(21) 2332-7580 (21) 2332-7581
Cantagalo	Polo do CEDERJ	Rua Chapot Prevost, 157 Centro	28.500-000	(22) 2555-4786 (22) 2555-1492
Duque de Caxias	Polo CEDERJ	Rua Marechal Floriano, 555 – Jardim 25 de Agosto – Centro	25.070-020	(21) 2653-3963 (21) 3657-3025
Itaguaí	C.M. Senador Teotônio Vilela	Rua Didimo José Batista, 125 Centro	23.815-000	(21) 2687-9223
Itaocara	E. M. Prof. Nildo Caruso Nara	Rua Nilo Peçanha, 471 – Centro	28.570-000	(22) 3861-4844 (22) 3861-2937
Itaperuna	CIEP Lina Bo Bardi	Av. Zulamith Bittencourt, s/n. Bairro Presidente Costa e Silva	28.300-000	(22) 3822-7489 (22) 3822-4309
Macaé	UNED Macaé – CEFET	Rodovia Amaral. Peixoto, km164 Imboacica	27.973-030	(22) 2791-1987 (22) 2765-6029
Magé	E M Des. Oswaldo Portela	Av. Padre Anchieta, 163. Centro.	25.900-000	(21) 2633-4015
Miguel Pereira	E.M. Profª. Adalice Soares	Rua Luis Eugênio,61 – Governador Portela	26.910-000	(24) 2483-8463
Natividade	Colégio Municipal Alvorada	Rua Vigário João Batista, 3 - Centro	28.380-000	(22) 3841-4080 (22) 3841-1681
Niterói	E. M. Paulo Freire	Rua Soares Miranda, 77 – Fonseca	24.130-030	(21) 2721-6678 (21) 3603-8340 (21) 2719-6486

Nova Friburgo	CIEP 124 Licínio Teixeira	Av. José Pires Barroso, s/n. Olaria	28.620-000	(22) 2519-2437
Nova Iguaçu	Polo do CEDERJ	Rua Doutor Paulo Fróes Machado, 38 Centro - Antigo Fórum	26.255-170	(21) 2669-4811
Paracambi	Centro Tecnológico Universitário de Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n. Fábrica	26.600-000	(21) 3693-3299 (21) 2683-4708
Petrópolis	Polo do CEDERJ	Rua Domingos Silvério, s/n Quitandinha	25.650-050	(24) 2249-6981 (24) 2246-8680
Piraí	Polo do CEDERJ	Rua Roberto Silveira, 86 - Centro	27.175-000	(24) 2431-6234 (24) 2431-9982
Resende	Polo UAB/CEDERJ	Rua Padre Marques, 68 - Centro	27.511-100	(24) 3381-2177 (24) 3354-8053
	Faculdade de Tecnologia de Resende - UERJ	Rodovia Presidente Dutra, km 298, Antiga KODAK, Polo Industrial. Resende	27.523-000	(24) 3381-3801 (24) 3381-3839 (24) 3381-3889 - R 210
Rio Bonito	Colégio Municipal Dr Astério Alves de Mendonça	BR 101 (sentido Rio), km 265, Bairro Praça Cruzeiro	28.800-000	(21) 3634-4081 (21) 2734-0199
Rio das Flores	Posto CEDERJ	Rua Cel Eurico de Lacerda Castro, 12 – Centro	27.660-000	(24) 2458-0765 (24) 2458-1390
Rio de Janeiro (Rocinha)	Polo CEDERJ – Complexo Esportivo da Rocinha	Rua Bertha Lutz, 85 – São Conrado – RJ	22.450-290	(21) 2334-7099
Santa Maria Madalena	CIEP 273 Prof. Graciano C. Filho	Rua Honório Dubois, s/n - Centro	28.770-000	(22) 2561-3390 (22) 2561-3231
São Fidélis	CIEP 420 – Joaquim M. Brandão	Rua Elysio da Costa Santos s/n Dirley Perlingeiro de Abreu	28.400-000	(22) 2758-2639 (22) 2758-5056
São Francisco de Itabapoana	CIEP 470 Celso M. Cordeiro	Rua Antonio Pinheiro Filho, 2 – Centro	28.230-000	(22) 2789-1530 (22) 2789-1323
São Gonçalo	CIEP 250 Rosendo Rica Marcos	Rua Visconde de Itaúna, s/n - Gradim	24.431-005	(21) 3715-6823 (21) 3709-3809

São Pedro da Aldeia	Polo do CEDERJ	Rua A, s/n. Nova São Pedro da Aldeia	28.940-000	(22) 2627-2168
Saquarema	E. M. Edílson Vignoli Marins	Rua Antonio Ferreira, 110 - Rio da Areia - Bacaxá	28.993-000	(22) 2655-4041
Três Rios	Escola Municipal Walter Franklin	Rua Marechal Deodoro, 117 – Centro	25.802-220	(24) 2255-3071 (24) 2255-4574
Volta Redonda	Polo Prof. Darcy Ribeiro	Rua 539, s/n – Jardim Paraíba	27.215-506	(24) 3337-4805 (24) 3339-4220

**EDITAL 2013**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Cirurgia Plástica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vaga		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiro</b>	<b>Estrangeiro</b>	Graduação em Medicina, com pré requisito de dois anos comprovados, de Residência ou Especialização em Cirurgia Geral, esta última em Hospital credenciado pelo MEC.	06/05/2013 Início das aulas	6300 horas (03 anos)	R\$ 300,00
<b>01 ou</b>	<b>01</b>				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** Secretaria da Faculdade de Medicina – Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar-Prédio Principal- Centro- Niterói- RJ- CEP 24033-900, Telefones (21) 2629-9316.

2.2. **Horário:** 09 às 14 horas

2.3. **Período:** 04/03/2013 a 29/03/2013

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)



Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158154.

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 300,00.(*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$300,00 (*repetir valor principal*)

### **3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Cicatrização das feridas- fisiologia e clínica da cicatrização normal e patológica; Cicatrizes hipertróficas e Quelóides: clínica e abordagem terapêutica; Enxertos cutâneos; Retalhos; Noções de microcirurgia; Queimaduras e suas seqüelas; Fissuras da face – embriologia, anatomia e técnicas de reparo; Principais síndromes e lesões congênitas de maior interesse relacionadas à especialidade; Cirurgia da mão- reparo de lesões cutâneas , tendinosas , amputações e seqüelas; Tumores cutâneos benignos e malignos de maior freqüência em nosso meio – clínica, diagnóstico e tratamento.

3.1.2 **Interpretação de texto** da área afim em Inglês .

3.1.3 -**Análise do Curriculum Vitae** - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4-**Entrevista** – Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

### **3.2. Cronograma**

#### **3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 04/03/2013 a 29/03/2013

3.2.1.2 Horário: das 09 às 14 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal- Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900 .

#### **3.2.2 Prova escrita e interpretação de texto.**

3.2.2.1 Data: 09/04/2013

3.2.2.2 Horário: 09horas.

#### **3.2.3 Entrevista**

3.2.21 Data: . 09/04/2013

3.2.22 Horário: 14 horas.

### 3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 09/04/2013 às 14:00 horas.

### 3.2.5 Divulgação dos resultados

3.2.5.1 Data: 11/04/2013.

3.2.5.2 Horário: 13 horas.

3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

### 3.3 Matrícula

3.3.1 Será chamado para matrícula o candidatos brasileiro ou estrangeiro aprovado e classificado em ordem decrescente até o preenchimento da vaga. O resultado final, para fins de classificação, será a **média ponderada** das etapas descritas no instrumento de seleção a critério da Banca Examinadora.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2 **Erro! Auto-referência de indicador não válida.**na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 **Erro! Auto-referência de indicador não válida.**

3.3.2.4 Maior idade.

### 4. Disposições gerais

4.1 Será aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a **7,0 (SETE)** em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4

4.5 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. **Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis. Erro! Fonte de referência não encontrada.**

4.6 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 25 de fevereiro de 2013.

OCTACILIO BRAZ DE AZEVEDO JÚNIOR  
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica  
#####